



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Simpício Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.001508/2022-29

Unidade Gestora: CR Maranhão

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI-MA E A EMPRESA START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (TRATOR DE ESTEIRA, DE PNEU COM GRADE E DE RETROESCAVADEIRA), PELO QUE SEGUE:

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0057-80, com endereço na Rua: Simpício Moreira, Nº 1115-Centro na cidade de Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Senhora WANESSA DE MENESES SOUSA, Coordenadora Regional/Substituta do Maranhão, nomeado(a) pela Port. de Pessoal FUNAI Nº 399, de 04.06.2024, portadora da matrícula funcional nº 1632960, e de outro lado a empresa **START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.817.688/0001-50**, R: Vicente de Mara, Nº 1-A, Conjunto Dom Sebastião, São Luís - MA, CEP: 65.042-460, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor GUTTEMANN COELHO DE SOUSA, CPF: 487.577.993-34, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 02/2023 (Processo nº 08763.001508/2022-29), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto RETIFICAR a fundamentação legal do Contrato original nº 251/2023 (5646642), onde se lê [...] e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1ª da Lei 8.666 de 1993. **Lê-se [...]** e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993, bem como a PRORROGAÇÃO contratual nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 251/2023 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2024 a 18/09/2025**, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. **Contrato nº 251/2023** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes".

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 1.183.761,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil setecentos e sessenta e um reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA para reparo do solo (nivelamento, destoca e limpeza) e raspagem de estradas, com motorista/tratorista , com combustível incluso e demais materiais e equipamentos de segurança.	Hora	1562,00000	R\$ 298,0000	R\$ 465.476,00
2	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM GRADE para preparo do solo, com	Hora	1562,00000	R\$ 180,0000	R\$ 281.160,00

	motorista/tratorista , com combustível incluso e demais materiais e equipamentos de segurança.				
3	LOCAÇÃO DE TRATOR RETROESCAVADEIRA (trator com pá carregadeira) para remoção de resíduos, entulhos, raspagem de estradas, construção de açudes e escavação em geral (trincheiras, poços, valas, etc.), com motorista/tratorista , com combustível incluso e demais materiais e equipamentos de segurança.	Hora	1625,00000	R\$ 269,0000	R\$ 437.125,00
TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 1.183.761,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil setecentos e sessenta e um reais)					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- I - na [Lei nº 8.666/1993](#);
- II - na [Lei nº 10.520/2002](#) e no [Decreto nº 10.024/2019](#);
- III - na [Lei nº 8.078/1990](#) – Código de Defesa do Consumidor, no que couber;
- IV - demais normativos legais atinentes ao tema.

4.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

- I - do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023 e seus anexos;
- II - da proposta homologada da CONTRATADA.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:19208/194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

Fonte: Programa de Trabalho:227321/225457/225451/225465

Elemento de Despesa: 339039-12.

Fonte: 30000000000/1444000000/1000000000

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos nas Nota Empenho 2024NE000219 -START CONST.LOCAÇÃO (SEI nº 7289480).

5.1. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Imperatriz/MA, ____/____/ 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Edilena Eh'huc Torino Krikati
Coordenadora Regional
Portaria de Pessoal/MPI N° 69, de 3 de abril de 2023
Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI
CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0057-80

(Assinado Eletronicamente)
GUTTEMANN COELHO DE SOUSA
CPF: 487.577.993-34
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.817.688/0001-50



Documento assinado eletronicamente por **Edilena Eh`huc Torino Krikati, Coordenador(a) Regional**, em 02/09/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guttemann Coelho de Sousa, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7025910** e o código CRC **DAFE0A23**.